

EDITAL

00003

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROBERTO FERREIRA FILHO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 53ª Zona Eleitoral - CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 30 - NOVO 06000212220206120053, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CAMPO GRANDE.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
30	LUIS AUGUSTO LIMA SCARPANTI	GUTO SCARPANTI	06000247420206120053

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
30	PRISCILA DE SOUZA AFONSO BAGGIO	PRISCILA AFONSO	06000255920206120053

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAMPO GRANDE, 17 de Setembro de 2020.

ROBERTO FERREIRA FILHO

Juiz(Juíza) da 53ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600022-07.2020.6.12.0053

PROCESSO : 0600022-07.2020.6.12.0053 REGISTRO DE CANDIDATURA (CAMPO GRANDE - MS)

RELATOR : 053ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DIRETORIO MUN. DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT

EDITAL

00004

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROBERTO FERREIRA FILHO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 53ª Zona Eleitoral - CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 12 - PDT 06000220720206120053, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CAMPO GRANDE.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12	DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO	DAGOBERTO	06000238920206120053

Vice-prefeito			
---------------	--	--	--

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
12	KELLY CRISTINA DA COSTA	KELLY COSTA	06000342120206120053

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAMPO GRANDE, 17 de Setembro de 2020.

ROBERTO FERREIRA FILHO

Juiz(Juíza) da 53ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600019-52.2020.6.12.0053

PROCESSO : 0600019-52.2020.6.12.0053 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAMPO GRANDE - MS)

RELATOR : 053ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : CLAUDIA MARIA PERON PALHANO

ADVOGADO : JULIANNE ANDRADE CRUCIOL (19517/MS)

REQUERENTE : DEM - DEMOCRATAS DIRETORIO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

ADVOGADO : JULIANNE ANDRADE CRUCIOL (19517/MS)

REQUERENTE : LUCIO FLAVIO JOICHI SUNAKOZAWA

ADVOGADO : JULIANNE ANDRADE CRUCIOL (19517/MS)

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 053ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600019-52.2020.6.12.0053

REQUERENTE: DEM - DEMOCRATAS DIRETORIO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS, LUCIO FLAVIO JOICHI SUNAKOZAWA, CLAUDIA MARIA PERON PALHANO

Advogado dos REQUERENTES: JULIANNE ANDRADE CRUCIOL - MS19517

Juiz: Dr. ROBERTO FERREIRA FILHO

EDITAL

O Dr. ROBERTO FERREIRA FILHO, MM. Juiz(a) desta 053ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao artigo 44, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, que o órgão municipal do partido político abaixo elencado apresentou perante esta 53ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul a "Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos" referente ao exercício financeiro de 2019.